

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

#### TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 91/2015

#### Processo nº 40/2015

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, n° S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA**, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, portador do RG n° 34.197.444-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n° 350.390.378-05, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras/SP e **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A**, com sede na Avenida das Nações Unidas, n.º 11.711, 21° andar, Brooklin, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob n.º 61.074.175/0001-38 e Inscrição Estadual n.º 108.244.683.111, neste ato representada por seu procurador, o Sr. **PAULO ROBERTO MARTINS**, brasileiro, divorciado, securitário, portador do RG n.º 04.737.397-2-IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob n.º 637.090.827-49, com endereço comercial na Rua Senador Dantas, n.º 105, 30° andar, Centro, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 91/2015, firmado em 14/07/2015, em decorrência do Pregão Presencial nº 50/2015, que se comprometem fielmente cumprirem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 91/2015, firmado em 14/07/2015, conforme estabelece o item 4.1, da cláusula 4 do referido instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

As partes, em comum acordo, resolvem manter o preço inicialmente contratado, constante no item 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato nº 91/2015, totalizando o valor de R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais), que corresponde a soma dos prêmios calculados com os respectivos bônus.

# CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste termo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes das fichas nº 561 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, do 02.14.03 - Coordenadoria de Transporte Escolar; nº 426 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, do 02.13.02 - Diretoria de Média e Alta Complexidade (MAC) e; nº 257 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, do 02.10.01 - Diretoria de Proteção Social Básica.

### CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 91/2015, firmado em 14/07/2015.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 11 de julho de 2017.

PAULO ROBERTO MARTINS Mapfre Seguros Gerais S.A. VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA Prefeito Municipal

Testemunhas:

LUIS CARLOS RINALDI CPF Nº 053.271.248-00 JOCELENE CANATO BOTERO CPF N° 314.788.578-03

Rua Siqueira Campos, S-64 ó Centro ó CEP 17.280-000 ó Pederneiras/SP Tel.: (14) 3283 9570 ó Fax: (14) 3284 1764 ó <a href="www.pederneiras.sp.gov.br">www.pederneiras.sp.gov.br</a>

# TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pederneiras CONTRATADA: Mapfre Seguros Gerais S.A.

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 91/2015

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, mantendo-se os valores e as condições inicialmente contratados.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Pederneiras, 11 de julho de 2017.

CONTRATANTE: CONTRATADA:

# VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA Prefeito Municipal

e-mail institucional: vminguili@pederneiras.sp.gov.br e-mail pessoal: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

## PAULO ROBERTO MARTINS Procurador

e-mail institucional: contratosnp@bbmapfre.com.br e-mail pessoal: contratosnp@bbmapfre.com.br